

COORDENAÇÃO DE INTERNACIONALIZAÇÃO
EDITAL DE MOBILIDADE (INTERCÂMBIO) PARA OS DISCENTES DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO – UNIBRA

O Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, em convênio de cooperação técnica com diferentes instituições de ensino e pesquisa, anuncia a abertura do Edital para seleção de alunos dos cursos de graduação para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica em 2020.2.

1. Das disposições gerais

- 1.1 A UNIBRA, em atenção aos convênios firmados, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 25 (vinte e cinco) vagas de mobilidade, conforme informado no item 5 deste edital no período acadêmico de 2020.2;
- 1.2 São contemplados alunos de graduação, mediante a oferta dos cursos em cada instituição conveniada.
- 1.3 **Setor de Intercâmbio. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES CONVENIADA TERÁ A FACULDADE DE ACEITAÇÃO, OU NÃO, DOS NOSSOS ALUNOS, MESMO PREVIAMENTE APROVADOS NA SELAÇÃO, BEM COMO PODERÁ ESTABELECEER SUAS CONDICIONALIDADES ESPECÍFICAS.** Após o recebimento da Carta de Aceite por parte de cada uma das IES conveniadas, o estudante deverá, imediatamente, dar entrada no processo de visto de estudante, estando o aluno ciente de que, em determinados casos, o visto poderá demorar por volta de 45 (quarenta e cinco) dias úteis (ou mais). Todas as despesas referentes aos processos de solicitação do visto de estudante deverão ser arcadas pelo aluno.
- 1.4 Pelo presente, tornam-se públicas as normas, prazos e orientações para o programa de mobilidade internacional dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNIBRA.
- 1.5 Este edital será o instrumento de normatização geral e específica das tramitações, fases e processos internos (administrativos) na UNIBRA com relação à IES (Instituições de Ensino Superior) no exterior.

2. Do convênio de mobilidade

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas, para cursar o semestre 2020.2 nas instituições conveniadas, nos cursos informados neste edital;
- 2.2 O convênio é destinado à realização de um semestre, não podendo ser renovado.

2.3 O aluno deverá arcar com despesas de traslado (passagem, etc.), estadia, alimentação, e mais quaisquer despesas.

3. Dos critérios para participação

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a), no período letivo em que solicitar os estudos no exterior. Os componentes curriculares são constituídos por: disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e estágio supervisionado;
- 3.2 Ter concluído 30% da carga horária do curso de graduação que realiza na UNIBRA;
- 3.3 Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.4 Não possuir reprovação ativa em nenhum período;
- 3.5 Ter conhecimentos básicos da língua do país de destino e ser aprovado em prova de conversação na língua inglesa (a ser realizada na UNIBRA);
- 3.6 Formalizar, através de documentação, sua candidatura, atendendo aos prazos institucionalmente estabelecidos;
- 3.7 Estar adimplente com a UNIBRA.

4. Da inscrição

- 4.1 As inscrições devem ser feitas pelo formulário digital <https://forms.gle/iEnDXNf2eaq9kTdt9> (formulário de inscrição *on-line* será aberto via *e-mail* do *gmail*), no período de 09 de março a 10 de abril de 2020;
- 4.2 O aluno deverá informar no formulário o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) geral (não informar CRA do período vigente);
- 4.3 Para se candidatar a vaga o aluno deverá ser aprovado em prova de conversação na língua inglesa conforme informado no item 3.4 deste edital;

5. Dos cursos ofertados

Disponibilidade de vagas por instituição conveniada:

Instituição	Pais	Área	Nº vagas	Site
Instituto de Tecnologia de Pernambuco	Brasil	TCC	3	http://www.itep.br/
Universidad Mayor de San Simón	Bolivia	Todas	3	http://www.umss.edu.bo/
Instituto Agronômico de Pernambuco	Brasil	TCC	5	http://www.ipa.br/novo/
Universidade de Aveiro	Portugal	Todas	3	https://www.ua.pt/#/
Laboratório Ibérico de Nanotecnologia	Portugal	TCC	3	https://inl.int/
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Portugal	Todas	2	https://www.utad.pt/
Universidad de la Empresa	Uruguai	Todas	3	https://ude.edu.uy/
Texas A & M AgriLife Research	USA	TCC	3	https://agriliferesearch.tamu.edu/
Total			25	

6. Obrigações e direitos dos alunos selecionados

- São obrigações e direitos do aluno selecionado:
- Permanecer regularmente matriculado junto à UNIBRA, por toda a duração do Programa;
- Concordar em estudar durante o período de vigência da mobilidade, com dedicação na instituição hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UNIBRA (coordenadores de curso e coordenador de internacionalização);
- Estar ciente de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas e/ou registro de horas de atividades acadêmicas complementares da UNIBRA.
- **Assumir todos os gastos necessários para sua participação no PROGRAMA, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, alimentação, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;**

- Realizar sua estadia e estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre a UNIBRA e a Instituição parceira;
- Em conjunto com a coordenação de internacionalização da UNIBRA, entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de matrícula, envio de documentos etc.;
- Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;
- Divulgar sua experiência para alunos da UNIBRA, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando do seu retorno ao Brasil;
- Enviar a Coordenação de Internacionalização o histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término do intercâmbio;
- Não será possível a renovação do período de intercâmbio;
- Deve inscrever-se em, no mínimo, 03 (três) disciplinas/componentes curriculares no exterior por semestre e cursá-las/los, ou no estágio supervisionado obrigatório;
- Deve submeter-se as determinações estabelecidas pela Instituição de Ensino Superior Estrangeira Conveniada que normalizem internamente a mobilidade estudantil, bem como, as normas regimentais e estatutárias.
- Informar a coordenação de internacionalização sobre o andamento e a tramitação das fases **que são de exclusiva responsabilidade do aluno**, tais como: processo de entrada no visto de estudante, em tempo hábil; processo de compra da passagem e de seguro de saúde obrigatório; chegada na universidade anfitriã bem como da **confirmação da matrícula das disciplinas a serem cursadas**. Neste último caso, enviar o comprovante de matrícula digitalizado para o e-mail (internacionalizacao@grupounibra.com).

7. Atribuições da UNIBRA

São atribuições da UNIBRA:

- Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;

- Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;
- Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus alunos participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos obtidos pelos alunos, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira, após abertura de requerimento específico na UNIBRA;
- Transformar o status do aluno para “Mobilidade Acadêmica”;

8. Seleção dos candidatos

A indicação do aluno caberá à coordenação de internacionalização para a avaliação dos candidatos inscritos.

Os critérios para a seleção e a distribuição das vagas considerarão:

- A obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- Elevado desempenho acadêmico, avaliado através do coeficiente de rendimento acumulado (CRA). Em caso de empate no item: O(a) aluno(a) que demonstrar maior conhecimento da língua estrangeira (inglês); O(a) aluno(a) que estiver cursando o semestre mais adiantado do curso.

O estudante selecionado deverá encaminhar para a coordenação de internacionalização via Coordenação do Curso que está vinculado na UNIBRA proposta de estudos na Instituição de Ensino Superior Estrangeira Conveniada, incluindo:

I - Ficha de Requerimento de Mobilidade Acadêmica Internacional

<https://grupounibra.com/coordenacao-de-internacionalizacao/>;

II - Declaração de matrícula;

III - Histórico Escolar atualizado;

IV - Proposta de Mobilidade Acadêmica Internacional elaborada pelo(a) estudante;

V - Componentes Curriculares que o(a) estudante pretende cursar no exterior (com as respectivas ementas e equivalências);

VI - Termo de Compromisso das responsabilidades que o(a) estudante está assumindo no país estrangeiro (Anexos I e II), assinado (com reconhecimento de firma) e rubricado em todas as páginas;

VII - Parecer da Comissão de Matrícula favorável a mobilidade do(a) estudante:

VIII – Declaração do Coordenador do Curso que aprovou o parecer da Comissão de Matrícula.

IX - Cópia das duas primeiras páginas de identificação pessoal do passaporte

Não será aceita documentação incompleta.

9. Resultado da seleção

A coordenação de internacionalização analisará as candidaturas de 13 a 17 de abril de 2020 e divulgará o resultado.

A partir de 20 de abril a coordenação de internacionalização irá liberar a lista dos pré-selecionados, que deverão responder até a data limite de 24 de abril, data em que seu silêncio importará em desistência da seleção, abrindo oportunidade para alunos que estiverem em suplência.

10. Cronograma

PERÍODO	ETAPAS
09/03/2020 a 10/04/2020	Inscrições dos alunos UNIBRA
13/04/2020 a 17/04/2020	Análise das candidaturas e pré-seleção dos alunos
20/04/2020	Lista dos pré-selecionados para realização da prova de conversação na língua inglesa
21/04/2020 e 22/04/2020 das 14 às 18h	Prova de conversação na língua inglesa (atenção a data e o horário identificado por nome – na lista a ser divulgada)
24/04/2020	Lista dos selecionados
27/04/2020 a 29/04/2020	Confirmação dos selecionados em participar da mobilidade
A partir de 04/05/2020	Nomeação dos alunos selecionados para as instituições Conveniadas
Até 07/05/2020	Envio dos documentos e ficha de candidatura assinada para a Coordenação de Internacionalização da UNIBRA

Recife, 09 de março de 2020.

Renata Maia Pimentel
Reitora - UNIBRA

Eryvelton Franco
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão
Coordenação de Internacionalização

ANEXO I

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, COM INSTITUIÇÕES CONVENIADAS ESTRANGEIRAS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (*nome do estudante*) regularmente inscrito (a) em disciplinas/componentes curriculares no Curso de _____, (*nome do curso de Graduação*) do Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA, com a matrícula de número _____, declaro que responsabilizo-me pelo meu transporte e pela minha estada em _____ (*nome do país/cidade*) enquanto estiver realizando no (a) _____ (*nome da Instituição conveniada*) os estudos aceitos para serem desenvolvidos durante o período previsto para esta Mobilidade Acadêmica, tendo o aluno ciência do estatuto do regimento e resoluções da IES.

Recife, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE
(Firma reconhecida)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE INTERCÂMBIO

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ESTUDANTES APROVADOS E PRÉ INSCRITOS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DA UNIBRA

O fato de o(a) interessado(a) confirmar a participação no Programa de mobilidade acadêmica da UNIBRA, após ser selecionado, significa também que aceita cumprir os itens abaixo relacionados. **O não cumprimento desses itens implicará o desligamento automático**, em qualquer etapa do desenvolvimento do programa –com os quais a UNIBRA possui convênio. Dessa forma, o(a) estudante se compromete a:

1. Assumir os encargos financeiros da viagem: passagem aérea e transporte até a chegada à cidade de destino da realização dos estudos; despesas pessoais eventuais e despesas do processo de concessão do visto de estudante; alimentação, alojamento (habitação) e transporte durante a realização do programa de intercâmbio;
2. Possuir um seguro-saúde internacional com cobertura para atendimentos em hospitais, centros de saúde e eventuais despesas médicas durante a estada no país de estudo bem como passaporte válido por um período de, no mínimo, um ano no ato da inscrição;
3. Empreender tratamento cortês, polido e ético com todos os funcionários da UNIBRA bem como com as autoridades diplomático-consulares, em território nacional, além de todo o corpo docente e discente da universidade anfitriã além das autoridades públicas do país onde se realizará a mobilidade internacional.

CIENTIFICAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES ACERCA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UNIBRA:

1. Estou regularmente matriculado e ciente de que devo manter-me nessa situação durante todo o período de participação na mobilidade acadêmica, cumprindo com as minhas responsabilidades financeiras na UNIBRA.
2. As disciplinas que cursarei na Instituição de Ensino Superior (IES Anfitriã), durante o período de intercâmbio, corresponderão àquelas que estão de acordo com o Plano de Estudos.

3. **Caso haja necessidade de modificação do meu Plano de Estudos na IES Anfitriã, deverei enviar para o Setor de Intercâmbio da UNIBRA a Declaração de Matrícula ou o novo Plano de Estudos proposto pela IES anfitriã para que seja submetido a um novo estudo por parte da coordenação de meu curso.**
4. Estou ciente de que poderei ficar desperiodizado(a) no retorno aos estudos na UNIBRA.
5. A minha participação no Programa de mobilidade acadêmica pode ser cancelada tanto pela IES Anfitriã como pela UNIBRA, caso meu desempenho acadêmico seja inadequado, ou ocorrer qualquer infração aos regulamentos, normas e procedimentos estabelecidos por ambas as instituições, e me obrigo a conhecer e bem respeitar as leis do País Anfitrião.
6. Autorizo a coordenação de internacionalização, após o retorno à UNIBRA, a disponibilizar, para prováveis consultas, sugestões ou dúvidas, meu correio eletrônico, a outros estudantes interessados no Programa de mobilidade acadêmica, com o intuito de colaborar com informações atualizadas, sobre a Universidade / cidade na qual os estudos de intercâmbio foram realizados.
7. É de minha responsabilidade prover as condições e os documentos necessários que viabilizem e autorizem a realização do Programa de Intercâmbio, tais como: Passaporte com validade de, no mínimo, um ano no ato de inscrição (ou comprovante da DPF de entrada no processo de obtenção de novo passaporte), Seguro Médico Internacional e de cobertura total durante o período de minha estada no País da IES Anfitriã, transporte à IES Anfitriã, visto de estudante, alojamento, alimentação, todas e quaisquer despesas de caráter pessoal.
8. Estou ciente e é de minha inteira responsabilidade o processo de postulação de visto de estudante que deverá ser feito tão logo eu receba a carta de aceite por parte da IES anfitriã – para os casos de universidades no exterior. Estou, igualmente, ciente que, em alguns casos, o processo de tramitação de visto de estudante pode chegar ao prazo de 60 (sessenta) dias – ou mais – e, portanto, deverei fazê-lo de maneira diligente e pontual.
9. Estou ciente de que não poderei responsabilizar a IES Anfitriã e a UNIBRA pelo eventual atraso na concessão do mesmo ou eventual negação de visto de estudante pelo Consulado ou Embaixada do referido ao país anfitrião.
10. Após retorno à UNIBRA, devo entregar a coordenação de internacionalização, no

prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas regulares no semestre imediatamente posterior ao regresso, **relatório das atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas na Universidade anfitriã** [Este relatório circunstanciado deverá ser anexado à pasta de intercâmbio do aluno. A Coordenação de Internacionalização poderá organizar encontro ou reunião com os alunos intercambistas do semestre anterior para coletar e expor suas respectivas experiências consubstanciadas no relatório para os futuros alunos selecionados na mobilidade acadêmica].

11. **Estou ciente que, em nenhum caso, a UNIBRA abonará as faltas de alunos que excedam o seu período de permanência no país da Universidade Anfitriã.**
12. [Para os casos de língua estrangeira] É também de minha responsabilidade, uma vez que receba o Certificado Analítico contendo a qualificação de meu rendimento acadêmico, providenciar a tradução de todo o documento.
13. É de minha inteira responsabilidade a declaração integral dos estudos acadêmicos com integridade, ética, respeito às leis e normas do país e da IES Anfitriã com vistas à excelência pedagógica.

Recife, _____ de _____ de 20 _____

ASSINATURA DO ESTUDANTE
(Firma reconhecida)